



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

### AVISO N.º 2/DMHDL/CML/2024

#### ABERTURA DO 22.º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 22.º concurso por sorteio do **Programa de Renda Acessível**, podendo os interessados apresentar a candidatura entre as 15:00 h do dia 14 de maio de 2024 e as 17:00 h do dia 17 de junho de 2024, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa de Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2.ª série de 29 de novembro, alterado pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183, 2ª série de 19 de setembro de 2023, e pela Deliberação n.º 227/CM/2024 publicada no 6º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1576 de 2 de maio de 2024.

III. Sempre que a reabilitação das habitações a concurso seja financiada pelo Programa 1.º Direito/PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, a atribuição das frações deve observar as regras definidas no Programa 1.º Direito, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 junho, na sua redação atual, sendo que o valor máximo dos rendimentos dos agregados candidatos, deve respeitar o estabelecido no art.º 9.º.

#### IV. São critérios de acesso:

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válido, e residir em território nacional.

b) O rendimento médio mensal da pessoa ou agregado habitacional tem de ser inferior:

- A quatro vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), calculado nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho na sua redação atual, para candidaturas a frações financiadas pelo Programa 1.º Direito/PRR;
- Ao valor previsto no ponto 1.2 do Anexo IV ao RMDH, para candidaturas às restantes frações.

c) Cada elemento do agregado habitacional tem de possuir uma declaração de IRS e constar da respetiva nota de liquidação; as Declarações de IRS de todos os elementos do agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, sendo que:

- Os candidatos devem candidatar-se ao presente concurso com a nota de liquidação de 2023;
- Caso não possuam, ainda, a respetiva nota de liquidação, podem candidatar-se com os rendimentos globais constantes da declaração de IRS de 2023;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- O candidato a quem for sorteada habitação deverá, em fase posterior, entregar a respetiva nota de liquidação, procedendo-se ao recálculo da renda.
- d) Em caso de dispensa da entrega do IRS, os candidatos podem concorrer com a certidão de dispensa emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS.
- e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.
- V. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa (<https://www.cm-lisboa.pt/>).
- VI. O concurso é composto por uma bolsa de 57 habitações municipais, de tipologia T0 a T3, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>).
- VII. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail [habitarlisboa@cm-lisboa.pt](mailto:habitarlisboa@cm-lisboa.pt).
- VIII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre através da Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao concurso.
- IX. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.
- X. Os candidatos sorteados com habitação são notificados por via eletrónica para, no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.
- XI. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.
- XII. A renda mensal a aplicar resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no art.º 26.º n.º 3 do RMDH.
- XIII. A atribuição das habitações em concurso é formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, conforme determina o art.º 38.º do RMDH.
- XIV. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Em Anexo:**

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III- Lista de Habitações a concurso

Lisboa, 10 de maio de 2024

**A Vereadora da Habitação e Obras Municipais**

**Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro**